

A RAZÃO

Publicação semanal

— ORGÃO POPULAR —

Impresso na Typ. «Apollo»

ANNO III

Director:
M. D. de Carvalho
Collaboradores diversos

São Francisco do Sul, 3 de Janeiro de 1920

ASSIGNATURA
Anno 8\$000
Semestre 4\$000
Numero avulso 200

N. 59

A Razão

aos seus assignantes e
— collegas —
feliz entrada de
Anno Novo

Jesus de Nazareth

Sob o guante de ferro da dominação romana que avassalára o mundo, gemiam os povos, cuja independencia Roma arrebatava. Ainda não começava a orgia do cesarismo, porque os campos de batalha concitavam os dirigentes do imperio á actividade e sonhavam as legiões com a palma do triumpho que exalçaria em Roma, á condição de deuses, os guerreiros gloriosos, arrastando em pós seus prestitos pagãos, povos e soberanos escravizados.

Era o tempo em que o formidável polvo latino sugava as riquezas dos imperios remotos, estendendo até os confins do orbe conhecido os seus tentaculos insaciáveis.

Eis que em Nazareth de Galiléa, sob o céu purissimo dessa porção do territorio judaico, nasceu, na mais humilde condição, aquelle sob cujas vistas paternaes vem se operando, desde a idade remotissima da sua formação cosmogonica, a evolução deste planeta onde se elabora o progresso de um certo numero de espiritos creados, como todo o ser intelligente, para alcançarem, por seus esforços, o supremo objectivo da existencia que é o poder pela actuação consciente no sentido do bem, que é a felicidade pela subordinação integral aos preceitos da Lei de Deus.

O instante era propicio para o trabalho do Mestre Perfeito: estendendo o seu dominio sobre os povos do oriente e do occidente, Roma creára entre elles um laço de união que veio a constituir-se o vehiculo por meio do qual era possível effectuar-se a propagação das idéas e das doutrinas, o que até então não se verificára pelo isolamento desses povos, vivendo completamente segregados uns aos outros.

Do centro para a periphéria desse vasto imperio irradiava o paganismo os seus principios dissolventes; em sentido inverso, operavam as diversas religiões do oriente, sobre o negativismo greco-romano, o influxo de uma reacção providencial que lançaria a *divida* nos espiritos — a duvida, essa instabilidade necessaria que precede sempre a adhesão da consciencia a uma noção mais elevada das coisas.

Nessa epocha de transição as almas anciavam por um principio philosophico que melhor correspondesse ás suas inclinações: veio pois, o Christo e descerrou o templo da verdade; em plena florescencia dos preconceitos do judaismo, lançou a semente da religião purissima da consciencia: «Chegado é o tempo em que não se adorará ao Senhor nem sobre este monte, nem em Jerusalém; mas em que os seus verdadeiros adoradores O adorarão em espirito e em verdade».

A sua palavra concitava as turbas ao despertar dos sentimentos bons; o seu exemplo ia desbravando nos corações o residuo secular dos máos instinctos, sob o qual se occultava já uma certa crystallização de virtudes.

Esse peregrino, que andava de cidade em cidade, pregando a Boa Nova, chamando as ovelhas desgarradas ao aprisco do Senhor;

«que não tinha onde repousar a cabeça» e que se fazia acompanhar de pobres e desconceituados pescadores, era comtudo o maior espirito que os seculos têm visto baixar sobre a Terra.

E elle, o meigo Jesus, fazendo o sacrificio sublime de descer da elevada esphera onde repousa o seu espirito purissimo, ás sombrias regiões deste mundo de provação, trouxe-nos a luz que nos deve guiar para a consecução dos nossos ideaes, collimando a verdade absoluta, a finalidade magnifica da perfeição.

Dest'arte, sobre os escombros do mais vasto imperio que tem erguido na Terra, surgiu o Christianismo.

Quando a intelligencia reflecte, isenta de preconceitos, sobre os acontecimentos que precederam e os que succederam a vinda do Christo, reconhece claramente que uma força providencial exerce influxo poderoso e benefico em sentido directo á evolução da humanidade, fazendo com que surjam bençãos onde se poderia suppôr que só medravam maldições.

Roma, conquistando os povos a ferro e a fogo, dominando-os, devastando, assolando os paizes reunidos, para com seus despojos, cimentar o edificio da sua grandeza, proporcionou, pela possibilidade do intercambio das idéas, a que dera logar a sua expansão politica, elementos indispensaveis á propagação do Christianismo.

Da mangedoura, em que soltava os seus primeiros vagidos o Messias prometido, uma grande luz se irradiava, como sol magnifico, pela Terra inteira, dando mais altos estimulos á intelligencia humana.

A divina obra de Jesus estava começada.

* * *

Agora, quasi vinte seculos após, quando os obreiros do Senhor começavam a sacudir o «jugo leve» do Mestre, para se irrogarem uma qualidade que só a Elle fôra outorgada pelo Pae, de novo se torna necessaria a actuação subjectiva do Nazareno em o plano terrestre, para que, sob os auspicios da sua fé, se consumme a obra da sua religião.

Christo está entre nós, presidindo directamente o cyclo actual da evolução planetaria. O seu espirito, em cuja aura resplendente mergulha o globo terrestre, já se prepara, uma vez ainda, para a nova perigrinação, affirmam, pela bocca dos seus interpretes, os mensageiros do Senhor.

Como o Baptista, outr'ora, nas margens do Jordão, concitando os homens a que «preparassem e aparelhassem os caminhos para a vinda d'aquelle que devia trazer o baptismo do espirito», de novo os precursores de Jesus — legião bem dita de espiritos bons — descem á Terra para trazer-nos a boa nova da vinda proxima do Messias...

Mas o Christo está entre nós. Não o temos visível; elle, porém, impera sobre nossas almas, reina sobre o mundo e, magnanimo, traça a directriz da civilização.

Hosanas ao Creador que nos sustenta e revigora na lucta em prol da christianização dos homens.

Bem dito aquelle que vem em nome do Senhor!

Arnaldo S. Thiago

Typographia „Apollo“

deseja aos seus amigos e freguezes

Feliz Entrada de Anno Novo

S. Francisco, 1—1—20

O porto de São Francisco

Os estudos para os respectivos melhoramentos

(Do «Jornal»)

Na sua ultima estadia nesta capital, o sr Adolpho Konder, secretario das Obras Publicas de Santa Catharina, tratou com muito carinho dos melhoramentos do porto de S. Francisco.

Esse porto é reputado de grande eficiencia para nelle ser construido o porto militar. Ha duas baijas, uma no interior, admiravelmente resguardada.

O governo do sr. Hercilio Luz está se empenhando para dotar o porto de S. Francisco de todos os melhoramentos, em vista do grande valor commercial que o mesmo traduz.

Conhecendo as difficuldades do governo federal no momento presente, o sr. Hercilio Luz, em officio de 29 de outubro deste anno, offereceu os necessarios recursos para serem iniciados quanto antes os estudos necessarios á construcção e exploração do porto de S. Francisco.

Santa Catharina pede, porém, em troca, que o governo federal lhe permita, por meio de concessão, a faculdade de construir e explorar o porto em questão.

Mas tal concessão só poderá ser concedida depois de approvação do projecto do orçamento definitivo. A União aceita os recursos sem a obrigação de os restituir e, caso Santa Catharina persista em sua idéa de construir o porto de S. Francisco, deve o governo depositar no Thezouro Nacional a quantia de ... 138:000\$000, que será applicado em estudos indispensaveis para a concessão das obras que devem ser realizadas.

Dada a boa vontade do governo de Santa Catharina, é de esperar para muito breve a construcção do porto de S. Francisco, importante pela sua posição geographica e pelo seu valor commercial e militar.

Bemvindo sejas!

Esperamos que o Omnipotente faça descer sobre todos nós a sua Divina Benção e tenhamos no decorrer do anno que ora inicia seus passos na estrada universal, perpetua felicidade, para que possamos, felizes, descansar de uma longa jornada de soffrimento que vimos tendo nesta veloz passagem da vida.

Quasi todo mundo quasi todos os lares, na mais grata intimidade gozam no dia de hoje interminavel ventura, esquecidos das amarguras da vida para entregarem-se ás reuniões, onde o riso é franco e o prazer infinito! São felizes!

Não avaliam a tristeza que invade á alma d'aquelles que não pôdem trazer ao seu lar a alegria desejada, porque esta mesma alma jamais foi despida de amargor constante. Não importa a sorte malfadade que nos vem arrastando no triste jornada da vida, porque é certo, que, para vencer é preciso lutar com coragem e resignação. Temos lutado, temos sido vencidos pelos obstaculos que se nos antepõem a nossos passos, mas, dias virão que nesta ou noutra vida, si é verdade que outra vida existe, havemos de ser felizes, pois até lá seremos resignados e os soffrimentos tantos que temos tido, serão recompensados, dando-nos melhores dias dos que já lá se vão na negrura do tempo.

No emtanto, seria justo que já tivessemos terminado o encargo tão penoso, que nos fôra dado quando ainda no berço, eramos fadados para uma triste missão—: Soffrer!

Seja, pois, o Anno Novo transmissor de uma era venturosa para os que precisam viver uma vida calma, si é que a fatalidade não os presegue!

1—1—20.

Orlando Serra

Superintendencia Municipal

Administração do Dr. Eugenio Müller

O Dr. Superintendente Municipal estará diariamente na sede da Superintendencia das 13 ás 15 horas.

Expediente

Mez de Dezembro

DIA 6:

Petição de Francisco Valverde, pedindo licença para abrir um restaurante á rua Babitonga n° 23. Despacho: «Sim, para casa de pasto, de accordo com a lei municipal».

DIA 9:

Alvará de licença concedido a Francisco Valverde para abrir uma casa de pasto á rua Babitonga n° 23, obrigando-se, porem, o requerente a observar as leis e posturas municipaes respectivas.

DIA 10:

Petição de Caetano Lourenço da Silva, pedindo titulo em seu nome de um terreno, do P. M. que comprou á D. Cecilia Garcez Pereira. Despacho: «Como requer, na forma da lei».

Petição de Petronilho Victor de Souza reclamando contra o lançamento feito de seu armazem. Despacho: «Requeira em termos e volte querendo».

DIA 11:

Petição de Hoespeke, Irmão & Cia, pedindo licença para prolongar sua li-

na de trilhos na rua da Armada. Despacho: "Como pedem, devendo os requerentes empregar trilhos de fenda."

Petição de Joaquim Anselmo Gonçalves, pedindo licença para transferir a José Ceciliano de Souza, pela quantia de Rs. 100\$000, um terreno, em forma de triângulo, com 75^m,5 x 65^m,2 x 32^m.00. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

DIA 12:

Petição de D. Thereza Nobrega Caldeira, pedindo título em seu nome de um terreno do P. M. que herdou de seu filho Antonio Francisco Caldeira. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

Petição de D. Maria da Gloria Ramos, pedindo título em seu nome, de um terreno do P. M. que comprou a D. Cecilia Garcez Pereira. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

DIA 13:

Petição de Luiz Alves dos Reis Leão, no prox. anno, o imposto que pagava de sua barbearia. Despacho: "In deferido."

Petição de Jorge Nicolau Assef, pedindo baixa da sua casa de negocio. Despacho: "De-se a baixa pedida, na forma da lei."

DIA 15:

Petição de Agostinho Alves da Silva, pedindo baixa de artigos de papelaria e armarinho da sua casa de negocio. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

Petição de Augusto Gomes Moreira pedindo baixa de fumo preparado e artigos de armarinho. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

Petição de José Eleuterio de Oliveira, reclamando contra o lançamento feito na sua casa de seccos e molhados, quanto á drogas. Despacho: "Conceda-se a baixa pedida, na forma da lei."

DIA 17:

Officio ao Sr. Dr. Adolpho Konder, D. D. Secretario da Fazenda, Viação, obras Publicas e Agricultura, accusando o recebimento de 5 exemplares do "Monitor Mercantil."

DIA 18:

Petição de Sebastião Gomes Moreira, pedindo baixa de sua casa de negocio no Rocio Grande e de sua carroça. Despacho: "Deferido, na forma da lei."

Petição de Antonio da Costa Pereira Filho, pedindo baixa quanto a armarinhos da sua casa de negocio, por não desejar continuar com esse artigo. Despacho: "Deferido de accordo com a lei."

DIA 19:

Petição de Francisco de Sá Maciel, pedindo baixa do lançamento de seu carro de 1 cavallo. Despacho: "Dê-se a baixa pedida na forma da lei."

Petição de Custodio Antonio Pereira Maia, pedindo título em seu nome de um terreno do P. M. comprado a Vergilio Dias de Oliveira. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

Portaria mandando o Sr. Procurador Municipal pagar ao Sr. José Francisco, pela verba especial, a quantia de Um conto quinhentos e vinte e seis mil reis (Rs. 1:526\$000). por saldo de pagamento do serviço de macadamisação da rua Fernandes Dias, contractado com o mesmo.

Portaria mandando o Sr. Procurador Municipal pagar á Pharmacia Minerva, do Sr. Manoel Deodoro de Carvalho, a quantia de Seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reis, (Rs. 669\$500) proveniente de medicamentos fornecidos por ordem da Superintendencia Municipal, como socorro publico, de Julho a Outubro deste anno, nos logares Paulas, Monte de Trigo e Iperoba, conforme a relação nominal dos beneficiados, contida na respectiva conta.

Petição de Antonio Torquato de Castro, Mario da Costa Pereira, Antonio C. Nobrega, Agostinho Alves da Silva, Edu-

ardo Corrêa de Oliveira, Agostinho Olivet, José Antonio de Oliveira Filho, Francisco Ramos de S. Lima, Martiniano Augusto dos Santos, Francisco Paulo Corrêa, Rosa H. Saleme, Frederico Baggenstoss, Nicolau Paulo, Leoncio Paulo da Obsta, José Eleuterio de Oliveira, Augusto Gomes Moreira, Antonio Procopio da Silva e Leopoldo Alves da Rosa, reclamando contra o lançamento sobre armarinhos e drogas para o anno de 1920, cujo imposto é superior ao do principal ramo de negocio dos peticionarios, seccos e molhados, o que não podem comprehender, por se limitarem a ter em suas casas de negocio, em pequenos armarinhos, para attendem a seus freguezes, alguns artigos de pequeno valor, como sejam: alfinetes, grampos, carreteis de linha, botões e algumas outras miudezas, bem assim, alguns vidros de pilulas e oleo de ricino, que tudo reunido, não tem o valor do imposto lançado. Despacho: "Deferido. Acho procedente o que allegam os peticionarios."

DIA 20:

Petição de Zattar & Toledo, pedindo revisão do lançamento de sua casa de varejo, por acharem demasiado os impostos para 1920 em que foram lançados. Despacho: "Deferido."

DIA 22:

Petição de Petronildo Victor de Souza, pedindo modificação do lançamento para pagamento de imposto de sua casa de negocio, visto como não possui armarinhos nem drogas, e reduzio a venda de bebidas etc. Despacho: "Deferido, quanto aos lançamentos referentes a drogas, armarinho e carro de mão."

Petição de José Serafim Torres, pedindo baixa do lançamento de seu carro de 1 animal. Despacho: "Conceda-se a baixa pedida."

Petição de Bazilio Alves da Maia pedindo licença para transferir a Affonso Alves da Maia, pela quantia de Rs. 40\$000, um terreno do P. M., situado na estrada do Acarahy, tendo 12^m,5 de frente e 880m de fundos. Despacho: "Como requer na forma da lei."

Petição de Domingos Augusto da Maia, pedindo título em seu nome de um terreno do P. M. que herdou de sua mãe Maria Joaquina da Graça. Despacho: "Como requer, na forma da lei."

NOTICIARIO

Club XXIV de Janeiro. — Realisar-se-ha no dia 4 do corrente a eleição para a directoria que tem de gerir os destinos dessa sociedade no anno de 1920.

Consociou-se no dia 31 do mez p. p. com a exma. senhorita Frida Baggenstoss, dilecta filha do sr. Frederico Baggenstoss, o sr. Francisco Fonseca, empregado da filial dos srs. Hoepcke, Irmão & C., nesta cidade.

O sr. Juan Costa endereçou-nos o seguinte officio:

"Tenho a honra de communicar a V. S^a. que a 19 do corrente tomei posse do Vice Consulado da Republica Oriental do Uruguay desta cidade por nomeação do governo Uruguayo em decreto de 7 de Novembro pp. do.

Rogo á V. S^a. ao dar conhecimento desta noticia por intermedio do vossa conceituada folha, faças vêr ao srs. industriaes e commerciantes desta zona que, podem nesta officina, adquirir todas as informações que necessitem com respeito ao Uruguay, para o melhor desenvolvimento das transações e relações de intercambio commercial.

Agradecendo, aproveito o ensejo para apresentar á V. S^a. os meus protestos de alta consideração.

S. Francisco, 22. Dezembro de 1919

Juan F. Costa, vice consul"

NATAL

Sonha sempre o triste escravo com a alegre redempção... o judaico povo oppresso crê ardente a predição...

Nasce Christo e como elle sonha a paz, a caridade... a cruz lhe abre braços donde lega o sonho á humanidade!...

E o proprio e fero tempo, que afinal tudo destaz, este sonho, porque é sonho? cada vez aviva ma's!

Sf 1919

Fc

Secção Livre

CLUB 24

Chapas

Presidente—Manoel Badejo
Vice—Marcos Matana
1º Sec.—José Zattar
2º "—Pedro Galdino
Thesoureiro—Mario Lopes
Orador—Jayme de Oliveira

Presidente—Jorge Zattar
Vice—Manoel Badejo

1º Sec.—Matana
2º "—Raulino Oliveira
Thesoureiro—Mario Lopes
Orador—Dercilio Oliveira

Diversos socios

Presidente—Sergio Vieira
Vice—Jorge Zattar
1º Sec.—Manoel Badejo
1º "—Jayme de Oliveira
Thesoureiro—Mario Lopes
Orador—Altino Vieira

Alguns socios

Presidente---Mario Lopes
Vice---Marcial Veiga
1º Sec.---Altino Vieira
Thesoureiro---Antonio Raposo
Orador---Manoel Deodoro

Presidente

Leonidas Branco

Vice

Sancho Bevenguer

1º Secretario

Pedro Ivo Gualberto

2º Secretario

Altino Vieira

Thesoureiro

Antonio Raposo

Orador

Manoel Badejo

Alguns socios

Presidente

Agostinho Olivet

Vice

Arnaldo Santiago

1º Secretario

Braulio Lima

2º Secretario

Christiano Pereira

Thesoureiro

Carlos Garcez

Orador

João Silveira de Souza

Diversos socios

Presidente—Mario Lopes

Vice—Manoel Badejo

1º Secretario—Leoncio Costa

2º " —Pedro Oliveira

Thesoureiro—Jorge Zattar

Orador—Manoel Deodoro

Presidente—Sergio Nobrega
Vice—Antonio Raposo
1º Secretario—Altino Vieira
2º " —Antonio Geroncio
Thesoureiro—Alvaro Raposo
Orador—Manoel Deodoro

Presidente—João Cancio

Vive—Marcial Veiga

1º Secretario—Mario Lopes

2º Sec.—Antonio Geroncio

Thesoureiro—Alvaro Raposo

Orador—Manoel Deodoro

Presidente—João Cancio

Vice—Mario Lopes

1º Secretario—Altino Vieira

2º Sec.—Antonio Geroncio

Thesoureiro—Jorge Zattar

Orador—Manoel Deodoro

Presidente

Pedro Galdino Oliveira

Vice

Jayme de Oliveira

1º Secretario

Manoel Badejo

2º Secretario

Elias Saad

Thesoureiro

Jorge Zattar

Orador

Dercilio Oliveira

Carl Hoepcke

e

Senhora

enviam a todos os seus amigos e conhecidos as mais sinceras felicitações para o ANNO NOVO, desejando-lhes BOAS FESTAS.

Aviso

A Sociedade União Operaria Beneficente Franciscana, convida os associados atrasados em suas mensalidades, a virem saldadas até o dia 15 do p. mez de Janeiro, sob pena de serem eliminados, de accordo com os Estatutos, podendo os mesmos, procurarm o Thezoureiro ou o cobrador na Barbearia do consocio Antonio Geroncio de Carvalho.

S. Francisco, 25 - Dezembro 1919

A Directoria

EDITAES

Juizo de Paz e dos Casamentos do 1º Districto da Comarca de São Francisco.

Faço saber que pretendem casar-se Damazio Carlos Maciel e D. Gertrudes Maria Cordeiro. Elle com 45 annos de idade, viuvo, negociante, natural e residente neste districto, filho legitimo de Marcellino da Cunha Maciel, residente neste districto de sua finada mulher d. Alexandrina Maria da Conceição. Ella com 36 annos de idade, solteira, lavradora, natural e residente neste districto, filha legitima de José Vieira Cordeiro Junior, já fallecido e de d. Mariana Justina da Conceição, natural e residente neste districto. Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Codigo Civil. Si algum tiver conhecimento de existir algum impedimento accuse-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

S. Francisco, 20 de Dezembro de 1919.

O Official do Registro Civil
Francisco Machado de Souza

Lei

210 de 23 de Outubro de 1919.

doutor Eugenio Augusto Müller, Superintendente Municipal de São Francisco do Sul:

Faço saber a todos os habitantes desta municipalidade que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Capitulo I

RECEITA

Art. 1. A receita do municipio de São Francisco do Sul para o exercicio de 1920, é orçada em Rs. 55.000\$000 e constitue-se das seguintes verbas:

Renda ordinaria:

1. Licença para abertura de casas commerciaes, industriaes, etc. (Tabella A)	1:300.000
2. Imposto de industria e profissão (Tabella B)	7:000.
3. Imposto sobre animaes abatidos (Tabella C)	2:500.
4. Impostoto sobre vehiculos (Tabella D)	1:400.
5. Aferição de pesos e medidas (Tabella E)	600.
6. Imposto sobre titulos de concessões e transferencias de terrenos (Tabella F)	500.
7. Fôros e laudemios (Tabella G)	800.
8. Impostos sobre contaretos municipaes	100.
9. Renda do Districto do Sahy	700.
10. Renda do mercado (Tabella H)	7:000.
11. Aluguel dos predios municipaes	240.
12. Renda do cemiterio (Tabella I)	200.
13. Imposto sobre terrenos não edificados	1:360.
14. Imposto predial urbano	14:000.
15. Cobrança da divida activa	2:000.
16. Imposto para illuminação e limpeza das ruas	300.
17. 10% adicional sobre os impostos, exclusive a renda especial para as obras do caes, o imposto do gado abatido, a renda dos cemiterios, a renda praça do mercado, fôros de terreno e laudemios	2:500.
18. Imposto do lixo	3:600.

Renda extraordinario

19. Multas diversas	400.
Renda especial	
20. Renda da taxa de volumes cobrada pelo Estado	8:500.000
	55:000.000

Capitulo II

DESPEZA

Art. 2. Fica o Superintendente Municipal autorizado a despendar no exercicio de 1920 a quantia de 55.000.000 pelas seguintes verbas:

1º Secretaria do Conselho:	
Vencimento do Official Archivista	720.000
Idem do Porteiro Continuo	360.
Expediente	100.
2. Superintendencia:	
Subsidio ao Superintendente	2:400.
Vencimento do Contador	1:080.
Vencimento do Secretario	1:800.
Exacção de 8% ao Procurador, com excepção da renda da taxa de volumes cobrada pelo estado e das rendas do mercado (Tabella H)	3:160.
Exacção de 15% ao Intendente do districto do Sahy	105.
Vencimento do Porteiro-Continuo	480.
Expediente	600.
Representações ao Superintendente	600.
Aluguel da casa onde funciona a Superintendencia	600.
5. Fiscalização:	
Vencimento do 1º Fiscal	1:200.
Idem do 2º Fiscal	1:080.
Idem do Ajudante Fiscal do Sahy	240.
4. Cemiterios:	
Vencimento do Administrador	360.
Vencimento do Coveiro	600.
Idem do Coveiro do Sahy	180.
Conservação e limpeza	300.
5. Instrução Publica:	
Subvenção á escola do Miranda	600.
Idem á escola do Rocio	480.
Idem ás escolas da Tapera, Porto do Rei, Iperoba, Estaleiro, Morro da Pa-	

lha, Gambôa, Laranjeiras	2.520.000
d) Idem á escola do Pontal	600.
e) Idem ás escolas do Acarahy e Ribeira	600.
§ 6. Soccorro Publico	600.
§ 7. Limpeza publica e capinação das ruas	4:000.
§ 8. Ordenados aos empregados da remoção de lixo, forragem e ferragem dos animaes e outras despezas	3:600.
§ 9. Gratificação ao escrivão do Jury	150.
10. Idem ao escrivão da Policia	150.
11. Idem ao Official de Justiça	60.
12. Exacção ao Aferidor	100.
§ 13. Illuminação Publica — luz para a cidade	6:300.
§ 14. Obras Publicas:	
a) Melhoramento das ruas, conservação de pontes, estradas, e caminhos ruraes	5:075.
b) Idem do districto do Sahy	1:600.
§ 15. Subvenção ao Curso Complementar do Grupo Escolar	3:600.
§ 16. Obras de caes, ruas e praças dentro da mesma zona do caes, de accordo com a arrecadação da taxa sobre volumes embarcados no porto desta cidade e cobrada pelo Estado	8:500.
§ 17. Eventuaes	500.000
	55:000.000

Disposições geraes

Art. 3. E' autorizado o Superintendente Municipal:

- § 1. A fechar as escolas municipaes que não tiverem a frequencia de 15 alumnos.
 - § 2. A rever o lançamento do imposto predial.
 - § 3. A abolir o abatimento de 20% sobre o valor locativo, concedido aos proprietarios que residirem nas proprias casas
 - § 4. A crear as escolas que forem necessarias.
 - § 5. A aplicar os saldos verificados na renda especial de volumes na construção do caes, ruas e praças dentro da mesma zona do caes e na construção de um trapiche municipal.
 - § 6. A chamar concorrência publica para o arrendamento do mercado, excepto o imposto de gado.
- Art. 4. Fica creado o imposto sobre terrenos não edificados no perimetro urbano, sendo a taxa de 0,5% sobre o valor venal.
- § Unico. O valor será arbitrado por uma comissão designada pelo Superintendente, com assistencia da parte interessada ou de seu representante.
- Art. 5. Fica prohibida a collocação embora momentanea, de volumes nos passeios, e bem assim o transito de pessoas conduzindo agua, mercadorias ou outros quaesquer volumes, que venham a interromper o transito, ficando os respectivos infractores sujeitos á multa de 10\$000 e de 20\$000 nas reincidencias.
- Art. 6. Os proprietarios de predios que tiverem canos de aguas fluviaes desaguaneos nos passeios, quer sejam os conhecidos por boeca de jaearé — quer outros sob quaesquer denominações, ficam sujeitos ao imposto annual de 20\$000 se até 31 de Março do exercicio de 1920 não os fizeram desaguar nas sargetas.
- Art. 7. E' expressamente prohibido, o uso de canos de aguas servidas esgotando nas sargetas, ficando os respectivos proprietarios ou inquilinos sujeitos á multa de 20\$000 todas as vezes que fizerem uso dos mesmos.
- Art. 8. Fica creado o espaço adicional, que será de Janeiro a Fevereiro para pagamento dos impostos não satisfeitos dentro do exercicio.
- Art. 9. Ficam isentos de imposto predial, por 2 annos, os predios que forem construidos de accordo com o padrão municipal.
- Art. 10. Ficam expressamente prohibidas as brigas de gallos em rinheiros publicos ou particulares, sujeitando-se os infractores á multa de 20\$000 e de 30\$000 nas reincidencias.
- Art. 11. Continuam em vigor as disposições dos artigos 4, 7, 8, 14 e 16 da lei n. 163 de 23 de Dezembro, de 1914.
- Art. 12. Os impostos municipaes serão pagos da maneira seguinte:

- § 1. Imposto de industria e profissão: nos mezes de Fevereiro e Agosto.
 - § 2. Imposto de decimas urbanas: nos mezes de Junho e Dezembro.
 - § 3. Imposto sobre vehiculos: no mez de Fevereiro.
 - § 4. Imposto para illuminação das ruas e limpeza publica: no mez de Junho.
- Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.
- Mando, portanto, a todos quanto pertencer o o conhecimento e execução da Presente lei que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.
- Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 23 de Outubro de 1919. (a.) Dr. Eugenio

Augusto Müller.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia Municipal, em 23 de Outubro de 1919.

Olympio Görresen

Secretario

Tabella A

Taxas sobre licenças:

Licença para vender generos a bordo de embarcações, no porto desta cidade, de cada viagem	5.000
Licença para edificação, alteração, demolição, etc., conforme dispõe o Codigo de Posturas	10.
Idem para levantar andaime nas ruas, conforme dispõe o Codigo de Posturas	5.
Idem para alinhamento, nivelamento ou arruamento para construcções de predios	5.
Idem para corridas de cavallos	20.
Idem para mascates de fazendas, armario, e roupas feitas	1:000.
Idem para mascate de folhas de Flandres	20.
Idem para mascate de joias	200.
Idem para mascate de outras mercadorias	100.
Idem para pombeiros de generos alimenticios, não domiciliados no municipio	60.
Idem, idem, idem quando domiciliados no municipio	40.
Idem para abertura de casa importadora e exportadora	200.
Idem para abertura de casa de fazenda	120.
Idem, idem de fazenda e armarinho	120.
Idem idem exclusivamente de armarinho	120.
Idem para abertura de charutaria ou cigararia	80.
Idem para abertura de casa de seccos e molhados e outras não especificadas	80.
Idem para abertura de estabelecimentos que trabalhem em pequenas escalas	10.
Idem para deposito de generos ou materiaes	40.
Idem para abertura de hotel	100.
Idem para abertura de caso de pasto	30.
Idem para kiosque	500.
Idem para abertura de barbearia	20.
Idem para abertura de officinas	20.
Idem para abertura de botequim	60.
Idem para collocar trilhos nas ruas	100.
Idem para armar circo	20.
Idem para ter caes, andando açaimado	10.
Idem para edificação ou prolongamento de trapiches	200.
Idem para navio carregar ou descarregar lastro	20.
Idem para collocar arganeos no caes para amarração de espias	50.
Idem para depositar nas praças, ruas ou praias, materiaes de construção, não podendo exceder de tres mezes, sem embaraço do transito	20.
Idem para collocar letreiros, placas ou taboetas nas paredes, portas ou portadas de casas commerciaes, escriptorios, agencias, etc.	10.
Idem para collocar cartazes e outros reclames, idem idem	60.
Idem para proceder escavações nas ruas ou praças, para assentamento de canos	10.
Idem para broquear pedras, cada pedreira, por anno	20.
Idem para armar barracas durante festas	30.
Idem para comprar arroz em casca por pessoa que não pague imposto de negocio ou de engenho de beneficiar o mesmo genero	30.
Idem para cortumes, olarias, engenhos e fabricas	40.
Idem para collocar mastro de bandeira, exceptuadas as repartições, estabelecimentos publicos e consulares	10.
Idem para quitandeiros de ovos, fructas, verduras, doces e outros comestiveis em taboleiros, cestas, etc.	5.
Outras licenças não especificadas	10.

Tabella B

Taxas sobre industria e profissão

Açougue	40.
Advogado de fóra da Comarca	100.
Advogado da Comarca	40.
Agrimensor	20.
Ajudante de despachante	20.
Agencia de companhia de vapores de linha regular	150.

Idem idem de linha irregular	50.000	Bailes, fandangos, fóra da cidade	5.000	miciliadas	
Agencia ou consignatario de companhia de linha incerta, de cada vapor que tocar no porto	50.	Bailes publicos	30.	Bicycletas ou velocipedes de aluguel, cada um	
Agencia ou escriptorio de companhias, casas commerciaes ou industriaes	50.	Engenho central de beneficiar arroz, trigo ou canna	80.	Carroagem de 4 rodas, de frete	
Agente de companhia de seguros de vida	60.	Engenho de pilar arroz, movido a agua	40.	Idem de 2 rodas, idem	
Agente de companhia de seguros contra fogo	40.	Engenhos não especificados	50.	Chauffeur, matricula annual	
Agente de companhia por mutualidade, sorteios, etc.	40.	Engenho que produza aguardente e assucar	15.	Barbeiros ou carroceiros (matricula annual)	
Agente de companhia de seguros maritimos e terrestres	40.	Estivadores de navios ou vapores ou estivadores terrestres (matricula annual)	5.		
Agente ou representante de estabelecimento bancario	50.	Escrivão do crime	20.	E	
Agente de club de sorteio de mercadorias ou outros valores	50.	Escrivão de Paz, na cidade	10.	Imposto de aferição:	
Agente de club de sorteio de joias	80.	Escrivão de Paz, nos districtos	5.	Balanças para pesar até 1.000 gram.	
Agente de bilhetes de loteria e outros jogos permittidos	300.	Fabrica de cal	30.	Idem de mais de 1 a 3 kilos	
Armazem de seccos e molhados	60.	Fabrica de telhas e tijollos	40.	Idem de mais de 3 a 100 kilos	
Armazem ou trapiche	100.	Fabrica de licores, vinho ou vinagre	30.	Idem de mais de 100 a 200 kilos	
Armarinho ou só fazendas	80.	Fabrica de cerveja ou gazoza	25.	Balanças para pesar de mais de 200 a 400 kilos	
Armarinho e fazendas	80.	Fabrica de sabão e velas	30.	Idem de mais de 400 kilos	
Armarinho e fazendas, vendendo seccos e molhados	100.	Fabrica de sabão	20.	Ternos de pesos:	
Alfaiate, vendendo roupas feitas ou fazendas	80.	Fabrica de velas	20.	De 50 grammas a 50 kilos	
Amolador ambulante de thezouras, facas e outras ferramentas	10.	Fabrica de polvora ou fogos artificiaes	25.	De 50 grammas a 20 kilos	
Barbearia vendendo perfumarias	40.	Fabrica de foguetes	20.	De 50 grammas a 10 kilos	
Barbearia não vendendo perfumarias	20.	Fabrica de ou preparados de conservas alimenticias	25.	De 50 grammas a 5 kilos	
Barbeiro ambulante	5.	Fabrica de seccar folhas	20.	De 50 grammas a 1 kilo	
Botequim vendendo comida, café, doces, etc.	50.	Fabricas não especificadas	30.	Pesos avulsos:	
Idem vendendo café, frutas e legumes	15.	Fundição	25.	De 5 a 50 kilos	
Idem vendendo só comidas	30.	Fabrica que vender seus productos a varejo	40.	De 0,001 a 2 kilos	
Barracas ou botequins vendendo bebidas, café, refrescos, durante festas, cada dia	5.	Hotel	80.	Termos de medida para liquido:	
Banhos, casa de	20.	Jogo de bola ou qualquer outro jogo de exercicio	10.	De 1/2 litro a 20 litros	
Botes que vendam fructas ou façam fretes	10.	Leiloeiro	40.	De 1/2 » » 10 »	
Bilhar, cada bilhar até 3 — 15.000 e do excedente mais 10.000 cada um	50.	Medico domiciliado no municipio	20.	De 1/2 » » 5 »	
Confeitaria	50.	Moinho a vapor	50.	De 1/2 » » 1 »	
Caixeiro viajante, agente ou socio de casa commercial	10.	Mercador ambulante de objectos artisticos	20.	Medida linear:	
Charutaria ou cigarraria	60.	Mercador ambulante de fumo em grosso	30.	Cada metro	
Casa de pasto	50.	Officina de tamanqueiro	10.	Medidas avulsas:	
Casa de familia que fornecer pensão e comida para fora	30.	Officina de relógioeiro	10.	Para saccoes ou liquidos, cada um	
Casa importadora ou exportadora	100.	Officina de alfaiate	10.		
Casa que vender por atacado e a varejo	100.	Officina de ferreiro	10.	F	
Casa que além de seu ramo de negocio vender medicamentos permittidos pela Inspectoria de Hygiene, mais	80.	Officina de serralheiro	20.	Imposto por titulo de concessão de terras do patrimonio municipal	
Casa que além de seu ramo de negocio vender objectos de papelaria, mais	15.	Officina de marceneiro	15.	Idem por titulo de transferencia de terreno municipal	
Casa de commissões e consignações	60.	Officina de marceneiro, a vapor	30.		
Caixeiro despachante	10.	Officina de latoeiro	10.	G	
Casa de relojoeiro	40.	Officina de carpinteiro	10.	Fores e laudemios:	
Casa de joalheiro	100.	Officina de sapateiro	10.	Laudemio de 2 1/2 sobre transferencia de terreno pertencente ao patrimonio municipal (Lei n. 391 de 1985)	
Corrector	50.	Outras officinas	30.		
Cocheira de aluguel ou trato	15.	Olaria	20.	H	
Casa que além de seu ramo de negocio vender calçados, mais	15.	Padaria	40.	Renda do mercado:	
Casa que vender exclusivamente calçados	60.	Pharmacia	40.	Cobrança do imposto de generos expostos á venda no mercado conforme a lei n. 25, de 17 de Outubro de 1900:	
Cinematographo permanente	100.	Procurador de causas	20.	Aluguel das casinhas ns. 1 a 8	
Carregador de malas e outros volumes (matricula annual)	5.	Photographo (atelier)	20.	Idem das casinhas ns. 9 a 12	
Dentario — Gabinete	60.	Photographo ambulante	10.	Idem das casinhas ns. 13 a 16	
Dentista sem gabinete estabelecido, por mez	15.	Ponte de atracação de navios, que forneça agua	150.	Taboleiros, vendendo doces, fructas e pães	
Deposito de sal, xarque e outros generos em casa separada do negocio	30.	Ponte de atracação	100.	Imposto por kilo de peixe fresco, miudo	
Deposito de dinamite ou polvora, situado em logar afastado da cidade indicado pela Superintendencia	150.	Parteira	5.	Idem por kilo de peixe fresco, grande	
Deposito de kerozene	250.	Seccadores de camarões e peixes	20.	Idem por kilo de peixe e camarões seccos	
Despachante geral	50.	Imposto para a casa que vender fumo e seus preparados a varejo	20.		
Despachante de estrada de ferro	40.	Idem sobre casas que venderem só fumo em corda, a varejo	10.	I	
Deposito de machinas de costura e outras	60.	Idem sobre casas que venderem bebidas espirituosas	20.	Rendas do cemiterios:	
Engenheiro civil	20.	Imposto sobre padarias que venderem pães ou doces em taboleiros	5.	Abertura e encerramento de sepulturas para adultos (emolumentos para o coveiro)	
Engenheiro domiciliado, de obras	30.	Taxa por termo de responsabilidade jornalística	10.	Idem idem para menores (emolumento para o coveiro)	
Engenheiros não domiciliados, idem	60.	Vendedores ambulantes de bilhetes de loteria	50.	Apontamento de sepulturas:	
Escriptorio de representações de casas commerciaes ou fabricas	40.	Vendedores de lenha	5.	Para adultos	
Divertimentos publicos:		Vendedores de leite	5.	Para menores	
Concerto vocal ou instrumental	5.			Apontamento de catacumbas	
Circo de cavallinhos, gymnastica e outros, por funcção	5.			Arrendamento de terreno para jazigo temporario:	
Côsmorama, diorama, cinematographo, magico, prestidigitador, ou outros semelhantes, por funcção	5.			Por 10 annos	
Outros divertimentos não especificados, por espectáculo	5.			Por 20 annos	
Espectaculo dramatico, lyrico, cada noite	5.			Por 30 annos	
Expositor de animaes pela rua, por mez	5.			Arrendamento por jazigo perpetuo:	
Toucador de realejo, harpa e outros instrumentos, por mez	5.			15 réis por centimetro quadrado	
Banda de musica ambulante, por mez	10.			Para enterramento:	
Bailes, fandangos, dentro da cidade	10.			Em catacumbas pelo tempo de 5 annos	
				Para collocar ladrilho ou grades em sepultura, durante 5 annos	
				Observações: O imposto referente ao enterramento em catacumbas só aproveitará 5 annos a contar da data da abertura da sepultura, findo os quaes será demolida.	
				Secretaria da Superintendencia Municipal de Francisco do Sul, em 23 de Outubro de 1919.	
				Olimpio Görresen	
				Secretario	